



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 1.281/2021 - Em 30 de abril de 2021.

**Autoriza abertura de crédito adicional
suplementar dentro do orçamento
vigente, e dá outras providências.**

ROBSON DA SILVA LEONEL, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto nos artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, art. 17, IV da Lei Complementar nº 161/2020 e artigo 3º, inciso III, da Lei Complementar nº 162/2020 de 17 de novembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), destinados a reforçar item da dotação orçamentária, conforme segue:

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Nat. da Despesa	Dest. Rec.	Valor R\$
81	02.34.01	04.123.0101.2101	3.3.90.39	01	15.000,00
286	02.38.07	10.302.0103.2120	3.1.90.94	01	20.000,00
293	02.38.07	10.302.0103.2139	3.3.90.30	01	10.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Nat. da Despesa	Dest. Rec.	Valor R\$
87	02.34.01	28.843.0000.0001	3.3.90.91	01	15.000,00
187	02.37.01	12.361.0102.2112	3.3.90.39	02	20.000,00
378	02.40.01	23.695.0104.2123	3.3.90.39	01	10.000,00

Departamento Municipal de Fazenda

Av. Independência, 374 - Rocio - Cananéia/SP fone: 13 3851-5100 ramal
5103/5133



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local próprio de costume.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 30 de abril de 2021.

Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se

ROBSON DA SILVA LEONEL
Prefeito Municipal

BENEDITO CARLOS CORDEIRO
Diretor do Departamento de Fazenda